



Anteprojeto de Lei Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

Trata-se de projeto de lei para alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, visando a criação de cargos em comissão e de funções de confiança, e, ainda, a criação de 12 (doze) cargos de juiz de direito, com o objetivo de realizar a reestruturação das varas criminais.

Destaca-se que será, também, criado um cargo de Assistente de Magistrado para cada juiz de direito, das unidades judiciais de primeiro grau, no total de 158 (cento e cinquenta e oito), em cumprimento ao acordado com o CNJ nos autos do Pedido de Providência Número 0005022-39.2018.2.00.0000/CNJ.

Inicialmente, encaminha-se a lista com o quantitativo de cargos a serem criados, para que seja feita a estimativa do impacto orçamentário pela Secretaria de Economia e Finanças. Vejamos:

- 12 cargos de Juiz Substituto
- 12 cargos de Assessor de Magistrado - CC/03
- 182 cargos de Assistente de Magistrado - CC/04
- 12 cargos de Oficial de Gabinete - CC/06
- 06 cargos de Secretário de Vara - FC/03

À SOF para informação quanto ao impacto orçamentário.

Após, retornem-se os autos para inclusão de minuta.

Leonardo Brasileiro
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 13/06/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4390807** e o código CRC **E46A4121**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 64712/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

Vistos, etc.

Em atenção ao Anteprojeto de Lei 1 (4390807), encaminha-se à **Coordenação de Execução Orçamentária** para informação quanto ao impacto orçamentário.

Remeta-se.

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
Secretário de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 14/06/2023, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4392967** e o código CRC **BA9A76FF**.



Errata Nº 158/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

Considerando a necessidade de melhor organização orçamentária, estes autos tratarão apenas dos cargos necessários à reestruturação das unidades criminais da Justiça do Estado do Piauí.

Assim, segue a lista de cargos previstos para efetivação da mencionada reestruturação, cuja criação e/ou nomeação impescinde do impacto orçamentário:

- 12 cargos de Juiz de Direito Substituto
- 12 cargos de Assessor de Magistrado - CC/03
- 24 cargos de Assistente de Magistrado - CC/04
- 12 cargos de Oficial de Gabinete - CC/06
- 06 cargos de Secretário de Vara - FC/03
- 51 cargos de analista judicial

À SOF.

Leonardo Brasileiro
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 14/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4393802** e o código CRC **B85992DD**.



Despacho Nº 65139/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Vistos etc.

Em cumprimento ao Despacho 64712 (4392967), segue o impacto mensal e anual da proposta apresentada (Id: 4396227), no montante total anual de **R\$ 22.097.191,77 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**.

Retornem-se ao Secretário da **SOF**, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Larissa de Macedo Sousa, Servidora TJPI**, em 14/06/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4396200** e o código CRC **94BE56DE**.

PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO - VARAS

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro anual - MAGISTRADO													
Cargo	A	B	C=A x B x 12	D=R\$ 2.058,55 x Qtd x 12	E=(10% subsídio x Qtd x 12)	F=(15% subsídio x Qtd x 12)	G= A x B	H=A/3*B*2	I = (A+A/3)/3*B*2	J=C+D+E+F+G+H+I	K=(C+G) x 24% Contribuição Previdenciária Patronal	L=J+K	M= L/12
	Remuneração	Quantidade de Cargos	Custo Remuneração Anual	Aux. Alimentação Anual	Auxílios Saúde Anual	Gratificação por acúmulo de acervo	Décimo 13º - Anual	Adic. Férias	Abono Pecuniário	Total Anual sem Contribuição Patronal	Contribuição Previdenciária Patronal	CUSTO ANUAL (12 meses)	CUSTO MENSAL
JUIZ - Substituto	R\$ 30.617,24	12	R\$ 4.408.882,56	R\$ 296.431,20	R\$ 440.888,26	R\$ 661.332,38	R\$ 367.406,88	R\$ 244.937,92	R\$ 326.583,89	R\$ 6.746.463,09	R\$ 1.146.309,47	R\$ 7.892.772,56	R\$ 657.731,05
SUBTOTAL I	-	12	R\$ 4.408.882,56	R\$ 296.431,20	R\$ 440.888,26	R\$ 661.332,38	R\$ 367.406,88	R\$ 244.937,92	R\$ 326.583,89	R\$ 6.746.463,09	R\$ 1.146.309,47	R\$ 7.892.772,56	R\$ 657.731,05
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro anual - SERVIDORES COMISSIONADOS													
Cargo	A	B	C=A x B x 12	D=R\$ 2.058,55 x Qtd x 12	E=(R\$ 959,66 x Qtd x 12) + (813,01 x Qtd x 12)	F=(5% subsídio IA-I x Qtd x 12)	G= A x B	H=A/3*B	I = (A+A/3)/3*B	J=C+D+E+F+G+H+I	K=(C+G) x 20% Contribuição Previdenciária Patronal	L=J+K	M= L/12
	Remuneração	Quantidade de Cargos	Custo Remuneração Anual	Aux. Alimentação Anual	Auxílios Saúde Anual	Adicional de Insalubridade	Décimo 13º - Anual	Adic. Férias	Abono Pecuniário	Total Anual sem Contribuição Patronal	Contribuição Previdenciária Patronal	CUSTO ANUAL (12 meses)	CUSTO MENSAL
ASSESSOR JURÍDICO - CC/03	R\$ 5.449,48	12	R\$ 784.725,12	R\$ 296.431,20	R\$ 255.264,48	R\$ 0,00	R\$ 65.393,76	R\$ 21.797,92	R\$ 29.063,89	R\$ 1.452.676,37	R\$ 170.023,78	R\$ 1.622.700,15	R\$ 135.225,01
ASSISTENTE DE MAGISTRADO - CC/04	R\$ 3.240,50	24	R\$ 933.264,00	R\$ 592.862,40	R\$ 510.528,96	R\$ 0,00	R\$ 77.772,00	R\$ 25.924,00	R\$ 34.565,33	R\$ 2.174.916,69	R\$ 202.207,20	R\$ 2.377.123,89	R\$ 198.093,66
OFICIAL DE GABINETE - CC/06	R\$ 1.433,86	12	R\$ 206.475,84	R\$ 296.431,20	R\$ 255.264,48	R\$ 0,00	R\$ 17.206,32	R\$ 5.735,44	R\$ 7.647,25	R\$ 788.760,53	R\$ 44.736,43	R\$ 833.496,97	R\$ 69.458,08
SUBTOTAL II	-	48	R\$ 1.924.464,96	R\$ 1.185.724,80	R\$ 1.021.057,92	R\$ 0,00	R\$ 160.372,08	R\$ 53.457,36	R\$ 71.276,48	R\$ 4.416.353,60	R\$ 416.967,41	R\$ 4.833.321,01	R\$ 402.776,75
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro anual - SERVIDORES EFETIVOS COM FUNÇÃO													
Cargo	A	B	C=A x B x 12	D=R\$ 2.058,55 x Qtd x 12	E=(R\$ 959,66 x Qtd x 12) + (813,01 x Qtd x 12)	F=(5% subsídio IA-I x Qtd x 12)	G= A x B	H=A/3*B	I = (A+A/3)/3*B	J=C+D+E+F+G+H+I	K=(C+G) x 20% Contribuição Previdenciária Patronal	L=J+K	M= L/12
	Remuneração	Quantidade de Cargos	Custo Remuneração Anual	Aux. Alimentação Anual	Auxílios Saúde Anual	Adicional de Insalubridade	Décimo 13º - Anual	Adic. Férias	Abono Pecuniário	Total Anual sem Contribuição Patronal	Contribuição Previdenciária Patronal	CUSTO ANUAL (12 meses)	CUSTO MENSAL
SECRETÁRIO DE VARA (AJ+FC/03)	R\$ 3.240,50	6	R\$ 233.316,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.443,00	R\$ 6.481,00	R\$ 8.641,33	R\$ 267.881,33	R\$ 0,00	R\$ 267.881,33	R\$ 22.323,44
SUBTOTAL III	-	6	R\$ 233.316,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.443,00	R\$ 6.481,00	R\$ 8.641,33	R\$ 267.881,33	R\$ 0,00	R\$ 267.881,33	R\$ 22.323,44
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro anual - SERVIDORES EFETIVOS													
Cargo	A	B	C=A x B x 12	D=R\$ 2.058,55 x Qtd x 12	E=(R\$ 959,66 x Qtd x 12) + (813,01 x Qtd x 12)	F=(5% subsídio IA-I x Qtd x 12)	G= A x B	H=A/3*B	I = (A+A/3)/3*B	J=C+D+E+F+G+H+I	K=(C+G) x 24% Contribuição Previdenciária Patronal	L=J+K	M= L/12
	Remuneração	Quantidade de Cargos	Custo Remuneração Anual	Aux. Alimentação Anual	Auxílios Saúde Anual	Adicional de Insalubridade	Décimo 13º - Anual	Adic. Férias	Abono Pecuniário	Total Anual sem Contribuição Patronal	Contribuição Previdenciária Patronal	CUSTO ANUAL (12 meses)	CUSTO MENSAL
ANALISTAS JUDICIAIS	R\$ 7.842,44	51	R\$ 4.799.573,28	R\$ 1.259.832,60	R\$ 1.084.874,04	R\$ 0,00	R\$ 399.964,44	R\$ 133.321,48	R\$ 177.761,97	R\$ 7.855.327,81	R\$ 1.247.889,05	R\$ 9.103.216,87	R\$ 758.601,41
SUBTOTAL IV	-	51	R\$ 4.799.573,28	R\$ 1.259.832,60	R\$ 1.084.874,04	R\$ 0,00	R\$ 399.964,44	R\$ 133.321,48	R\$ 177.761,97	R\$ 7.855.327,81	R\$ 1.247.889,05	R\$ 9.103.216,87	R\$ 758.601,41
TOTAL (I+II+III+IV)	-	117	R\$ 11.366.236,80	R\$ 2.741.988,60	R\$ 2.546.820,22	R\$ 661.332,38	R\$ 947.186,40	R\$ 438.197,76	R\$ 584.263,68	R\$ 19.286.025,84	R\$ 2.811.165,93	R\$ 22.097.191,77	R\$ 1.841.432,65



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 65303/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

Visto, ciente do Despacho 65139 (4396200) e demonstrativo apresentado pela Coordenação de Execução Orçamentária da SOF (Id: 4396227), em que conclui pelo impacto orçamentário anual no montante de **R\$ 22.097.191,77 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, referente à propositura constante no Anteprojeto de Lei 1 (4390807) e complemento constante na Errata 158 (4393802).

Diante do impacto apresentado, este Secretário entende que, *a priori*, não há disponibilidade financeira e orçamentária para fazer face ao aumento de despesas dessa natureza, conforme já destacado nos processos SEI N° 21.0.000056840-3, 23.0.000025462-2, 23.0.000061635-4, de objetos semelhantes.

No entanto, considerando a recente parceria firmada com o Governo do Estado para a reestruturação das varas, **entendo pela viabilidade de seguimento do feito condicionada ao efetivo repasse dos recursos ora acordados mediante suplementação financeira e orçamentária**, sem prejuízo de posterior análise e/ou revisão dos impactos anuais vindouros, com a implementação pertinente nos instrumentos de planejamento orçamentários, e atendimento ao disposto no art. 16 e 17 da Lei N° 101/2000 que aduz:

Lei N° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

[...]

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua **execução por um período superior a dois exercícios**. [\(Vide ADI 6357\)](#)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. [\(Vide Lei Complementar n° 176, de 2020\)](#)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, **ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa**. [\(Vide Lei Complementar n° 176, de 2020\)](#)

É a manifestação, em atendimento ao comando constante no evento SEI nº 4390807.

Retorno os autos ao GABJAPRES2.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 14/06/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4397568** e o código CRC **1743B684**.



Minuta Nº 621/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE ____ DE ____ DE 2023.

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a proposição para as alterações legislativas é da competência do Poder Judiciário, conforme determinam os arts. 96, II, "a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que otimização da alocação dos recursos humanos contribui para assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, proporcionando a efetiva solução dos conflitos e garantindo o amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO que as medidas de incremento da produtividade guardam sintonia com os preceitos constitucionais incidentes sobre a atuação do Poder Judiciário ao propiciar, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alternativas administrativas para promover o atendimento à demanda, a realização de esforços nas unidades com altas taxas de congestionamento e onde houver acúmulo extraordinário de processos, bem como para atingimento de metas locais ou nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das varas criminais do Poder Judiciário Piauiense.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, em Sessão Plenária de caráter administrativo realizada em X de X de 2023, o Projeto de Lei propondo a alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências, na forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº XXXXX, DE XXXX DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03) , 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), 12 (doze) cargos de Oficial de Gabinete (CC/06) e 06 (seis) funções de confiança de Secretário de Vara (FC/03) dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 2º O quadro XLVII do Anexo VIII da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	150
Assistente de Magistrado	CC/04	158
Oficial de Gabinete	CC/06	151
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior/ 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	CC/06	10
Secretário de Vara	FC/02	127
TOTAL		596

Art. 3º O Anexo X, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	9	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia

						ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
Consultor Jurídico	93	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência		
		VICEPRE	5	Gabinete da Vice- Presidência		
		GABCOR	5	Gabinete do Corregedor		
		GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor		
		SEJU	73	Secretaria Judiciária		
		Jl	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito	
		SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.	
		FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração	

CC/02

Superintendente 10

SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM
SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior

Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6				na área de Tecnologia da Informação.
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	Bacharelado em Direito
			1	Cível	
			1	Criminal	
Assessor de Magistrado	275	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
		VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça	
		GABCOR	4	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		VARAS - 1ª INST.	138 150	Varas de 1ª Instância	

		CI	1	Central de Inquérito	
		TURREC	16	Turmas Recursais	
		JECCs	19	Juizados Especiais	
Assessor Judiciário	21	VICEPRE	1	Vice-presidência	Bacharelado em Direito
		GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Presidência	
		GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice- Presidência	
		SEJU	1	Secretaria Judiciária	
		SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
		SECGER	3	Secretaria Geral	
		FERMOJUPI	2	FERMOJUPI	
		SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
		SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
		GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria	
		GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria	

CC/03

		GABJACOR	2	Auxiliares da Corregedoria	
		JI	1	Superintendência da Justiça Itinerante	
Assessor Administrativo	41	SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
		FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	
		VICEPRE	1	Vice-presidência	
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
		SECPRE	2	Secretaria da Presidência	
		SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
		SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
		SECGER	4	Secretaria Geral	
		SEAD	3	Secretaria de Administração	
		STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
		SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças	
		GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
		SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria	

		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau	
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau	
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
		OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
		SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
		SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais	
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		TURREC	1	Turmas Recursais	
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
Assessor de Comunicação Social	3	EJUD - PI	1	EJUD	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação
				Assessoria de	

	Social		ASCOM	2	Comunicação da Presidência	Comunicação Social
Assistente Administrativo	25		STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior
			GABJAPRE	2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência	
			GABJACOR	2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECPRE	3	Secretaria da Presidência	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			TURREC	1	Turmas Recursais	
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
Assistente de Magistrado	159		NAUJ	20	NAUJ	Bacharelado em Direito
			CI	1	Central de Inquéritos	

	183	VARAS - 1ª INST.	154 158	Varas de 1ª Instância	em Direito
		PROREG	4	Programa Regularizar	
		EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
		NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
		CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior
		GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
		NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	Qualquer curso de nível superior
		NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	
		OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	
		NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito
			1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior

CC/04

Coordenador

48

SLC	1	Coordenadoria	superior
	1	Coordenadoria de Compras e Serviços	
UAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior
SEJU	1	Bacharelado em Direito	
			Coordenadoria
SJP	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior
	1	Coordenadoria Judiciária	Bacharelado em Direito
SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
	1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior
FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Controle de Receitas	
	1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais	
SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	
SEGES	1	Escritório de Projetos	
	1	Coordenadoria de	

	1	Governança de TIC
STIC	1	Coordenadoria de Software
	1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
SECGER	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação
SEAD	1	Coordenadoria de Serviços Gerais
	1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
	1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
SUSEG	1	Coordenadoria de Transportes
SGC	1	Coordenadoria de Contratos
	1	Coordenadoria de Convênios
SOF	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária
	1	Coordenadoria de Execução Financeira
	1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle
	1	Coordenadoria de Tesouraria

Qualquer curso de nível superior

		GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial	
			1	Coordenadoria Disciplinar	
		GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa	
		SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa	
			1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização	
			1	Coordenadoria de Tramitação Processual	
			1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ	
			1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	
			1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	
			1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	
Assistente de Segurança	28		SUSEG	28	Superintendência de Segurança
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
		ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	

Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
Diretor de Secretaria	71	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
		JECCs	68	Juizados Especiais	
		JI	2	Justiça Itinerante	
Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
			2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
			2	Sessões	
			1	Sessões do Pleno	
			TURREC	1	
Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
Secretário Executivo	3	CEJU	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
		CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior

CC/05

Auxiliar
Administrativo

57

GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
SECGER	2	Secretaria Geral	
SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
SEAD	2	Secretaria de Administração	
SEJU	2	Secretaria Judiciária	
SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
FERMOJUPI	4	Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
NUSA	1	Núcleo Socioambiental	

			NMJ	1	Núcleo de Memória Judicial	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
			CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
			VICEPRE	2	Vice-presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	
			EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
				1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior

SEGES	1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Manutenção Predial	
	1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	
	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			Bacharelado

STIC

1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
1	Seção de Patrimônio	

Chefe de Seção 69

SECGER	1	Seção de Logística de Materiais	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Suprimento de Fundos	
SEAD	1	Seção de Arquivos Administrativos	
	1	Seção de Protocolo Geral	
	1	Seção de Serviços Gráficos	
	1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
	1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
	1	Seção de Apoio aos Magistrados	
	1	Seção de Análise e Cálculos	
SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	
	1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJUD	
GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
GABVICOR	1	Seção de Autuação	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	

CC/06

	1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	
	1	Seção do Arquivo	
	1	Seção do Depósito Judicial	
	1	Seção de Transportes	
	1	Seção de Expedientes	
	1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
GABJACOR	1	Seção de Metas e Indicadores	
	1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito
VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
			Qualquer curso

DIRFCET	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
	1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
	1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Protocolo e Distribuição – Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados-Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados -	Qualquer curso de nível superior

			1	Picos	de nível superior
		DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piripiri	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Piripiri	Qualquer curso de nível superior
Oficial de Gabinete de Magistrado	193 206	JECCs	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
		VARAS - 1ª INST.	139 151	Gabinete de Magistrado - Varas	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		SECPRE	1	Secretaria da Presidência	
		VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência	
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor	
		GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores	
		SEGES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
		SJP	1	Gabinete do Secretário Jurídico da Presidência	
		SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria	
		SECCER	1	Gabinete do Secretário	

			SECCER	1	Geral	
		9	SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	
			SOF	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	
			STIC	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	
			SEJU	1	Gabinete do Secretário Judiciário	
	Oficial de Secretaria	3	TURREC	3	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior
	Oficial da Corregedoria de Presídios	10	VARAS - 1ª INST.	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
	Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito
FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
			GABDES	02	Gabinete dos	Bacharelado

FC/01-A	Assessor Especial	34	GABDES	22	Desembargadores	em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
			OPALA LAB	4	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
		SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios		
		SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica		
		SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência		
		SCI	1	Superintendência de Controle Interno		

Gerente de Núcleo	19	SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
		SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
		STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
		SEJU	2	Secretaria Judiciária	
		UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
		NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus	
		NUGEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
Agente de Contratação	8	SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
		SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
Agente de Fiscalização	3	FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
		SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	

FC/02

Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
		CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
			1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior
Secretario da Central de Inquéritos	135 142	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração
Secretario de Vara		VARAS - 1ª INST.	121 127	Varas de 1ª Instância	
Secretario do CEJUSC		CEJUSC - 2º GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	
Secretario do NUPEMEC		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
Secretario do CEJUSC		CEJUSC – 1º GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º	
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
		SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
	DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina		
	DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior		

FC/03	Secretário Assistente de Fórum	6	DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piripiri	
	Membros da CCPAD	6	CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				2	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
	Assistente de Avaliação de Governança, Controles	5	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação

	internos e Gerenciamento de risco		SCI	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
	Assistente de Gestão	2	SECGER	1	Secretaria Geral	Qualquer curso de nível superior
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 15/06/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4401554** e o código CRC **F6F4F807**.



Minuta Nº 622/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº ____ /2023, DE ____ DE ____ DE 2023

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na ____ sessão ordinária administrativa realizada no dia ____ de ____ de 2023.

CONSIDERANDO a garantia fundamental da razoável duração do processo, insculpida no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República, e a premente necessidade de se implementar medidas contínuas e eficazes com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, e a Resolução TJPI Nº 223/2021, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ambas com execução prevista para o ciclo 2021-2026, estabelecem dentre os seus Macrodesafios, garantir os direitos e garantias fundamentais e o aperfeiçoamento da Justiça criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau deste Poder, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior especialização das competências judiciais durante as diversas etapas da persecução penal, em especial pelo elevado número de inquéritos policiais existentes nas unidades judiciárias do TJPI;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 3, de 30 de maio de 2006, que "recomenda a especialização de varas criminais para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a especialização de varas, segundo critérios objetivos e com quantitativos equivalentes, observando a complexidade e a natureza das matérias, proporciona aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, aprofundamento das questões, padronização dos serviços e expedientes, maior uniformidade dos julgados e maior celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o art. 96, I, "a", da Constituição da República admite a alteração da competência dos órgãos do Poder Judiciário por deliberação dos Tribunais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal asseverou nos julgamentos dos Habeas Corpus nº 88.660, 94.146 e 96.104 que a alteração de competência de vara, inclusive por resolução, não ofende o princípio do juiz natural nem transgredir o postulado da reserva de lei;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do quantitativo de unidades judiciárias em determinadas competências, cuja alteração se mostra indispensável para atender à demanda processual do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o permissivo previsto no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí e prescreve que o Tribunal de Justiça, por sua composição plenária, com a

aprovação por maioria absoluta de seus membros, mediante Resolução, poderá alterar a competência dos órgãos previstos neste artigo, bem como a sua denominação, e ainda determinar a redistribuição dos feitos neles em curso, sem aumento de despesa, sempre que necessário para racionalizar a adequada prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR em sessão plenária, de caráter administrativo, a proposta que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma do Projeto de Lei anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em Teresina (PI), ... de ... de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº XX/2023

Altera a Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescer o artigo 67-A, caput e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67-A. A critério do Tribunal, poderá haver a divisão entre Juiz Sumariante e Juiz Presidente.

§1º. Competirá ao Juiz Sumariante:

I – receber ou rejeitar a denúncia;

II - presidir a instrução, proferir sentença e processar o eventual recurso que for interposto.

§2º. Ao Juiz Presidente competirá:

I – receber o libelo;

II - preparar o processo para julgamento;

III - presidir a sessão de julgamento e proferir sentença;

IV - processar os recursos interpostos contra decisões que proferir;

V - organizar a lista geral de jurados anualmente;

VI - fazer o sorteio e a convocação dos jurados componentes do júri para a sessão.

§3º. Ficará preventa a competência do Juiz Sumariante na hipótese de desclassificação, salvo se operada pelo Tribunal do Júri.

§4º Ao Juiz Sumariante e ao Juiz Presidente, nas respectivas fases do processo em que exercerem a competência funcional, caberá decretar, relaxar ou regular a prisão do réu, bem como

conceder-lhe liberdade provisória.” (AC)

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Organização Criminosa, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para crimes de roubo, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Roubo da Comarca de Teresina-PI.

Art. 3º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência do Tribunal do Júri, que passa a ser denominada 3ª Vara do Júri da Comarca de Teresina-PI.

Art. 4º O art. 94, inciso I, alínea a da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94.

I - (...)

a) Teresina, com 37 (trinta e sete) Varas, 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 8 (oito) Juizados Especiais Cíveis e 1 (um) Juizado Especial da Fazenda Pública; (NR)

Art. 5º O artigo 95, caput e inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. As 37 (trinta e sete) Varas e 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina, de entrância final, cada uma com um juiz de direito, repartem-se em: (NR)

VII – 12 (doze) Varas criminais: (NR)

Art. 6º Ficam acrescentadas as alíneas j e k ao artigo 95, inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 (...)

j) Vara de Delitos de Organização Criminosa, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí; (AC)

k) Vara de Delitos de Roubo, com competência exclusiva para processar e julgar os crimes de roubo; (AC)

Art. 7º O artigo 95, inciso IX da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – 03 (três) Varas de competência do Tribunal do Júri. (NR)

Art. 8º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Juizes Auxiliares na Comarca de Teresina.

Art. 9º O §3º do artigo 95 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Haverá, também, em Teresina, 13 (treze) Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal, perante quaisquer Varas ou Juizados Especiais da Capital, com jurisdição plena." (NR)

Art. 10. Ficam criados 03 (três) cargos de Juízes Auxiliares na Comarca de Parnaíba.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único do artigo 97, bem como fica acrescido o parágrafo 2º, todos da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97

(...)

§1º. Compete à 1ª Vara Criminal o processo e julgamento dos feitos relativos ao Tribunal do Júri, às execuções penais, às causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra mulher e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência; e à 2ª Vara Criminal, dos feitos relativos a tráfico de drogas, atos infracionais praticados por adolescentes, cartas precatórias e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência.

§ 2º. Haverá, também, em Parnaíba, três Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena. "

Art. 12. Fica criado 01 (um) cargo de Juiz Auxiliar na Comarca de Picos.

Art. 13. O parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Haverá, também, em Picos, 03 (três) Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena. "(NR)

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brasileiro, Juiz de Direito**, em 15/06/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4402017** e o código CRC **EBD880C4**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA 2 - GABJAPRES2
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 65874/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2

De ordem, à SAIM e SJP.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Lima Vale, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 15/06/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4402329** e o código CRC **DF7980E5**.

23.0.000067646-2

4402329v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA - SJP

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Parecer N° 987/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP

INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI).

ASSUNTO: Minutas de resoluções que contam com as seguintes ementas: (i) Dispõe sobre alterações da Lei Complementar n° 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências; e (ii) Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar n° 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

SECPRE

Ilma. Sra. Secretária da Presidência:

GABJAPRES2

Exmo. Sr. Juiz de Direito Auxiliar da Presidência:

RELATÓRIO

Trata-se de minutas, propostas pelo Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência 2 (GABJAPRES2), de resoluções que contam com as seguintes ementas: (i) Dispõe sobre alterações da Lei Complementar n° 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências; e (ii) Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar n° 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí (4401554 e 4402017).

Provocado, o Ilmo. Sr. Secretário de Orçamento e Finanças sopesou o quanto segue:

Visto, ciente do Despacho 65139 (4396200) e demonstrativo apresentado pela Coordenação de Execução Orçamentária da SOF (Id: 4396227), em que conclui pelo impacto orçamentário anual no montante de **R\$ 22.097.191,77 (vinte e dois milhões, noventa e sete mil cento e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, referente à propositura constante no Anteprojeto de Lei 1 (4390807) e complemento constante na Errata 158 (4393802).

Diante do impacto apresentado, este Secretário entende que, *a priori*, não há disponibilidade financeira e orçamentária para fazer face ao aumento de despesas dessa natureza, conforme já destacado nos processos SEI N° 21.0.000056840-3, 23.0.000025462-2, 23.0.000061635-4, de objetos semelhantes.

No entanto, considerando a recente parceria firmada com o Governo do Estado para a reestruturação das varas, **entendo pela viabilidade de seguimento do feito condicionada ao efetivo repasse dos recursos**

ora acordados mediante suplementação financeira e orçamentária, sem prejuízo de posterior análise e/ou revisão dos impactos anuais vindouros, com a implementação pertinente nos instrumentos de planejamento orçamentários, e atendimento ao disposto no art. 16 e 17 da Lei Nº 101/2000 que aduz: (...).

É o relato do essencial.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Consideração preambular

O presente parecer toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos deste expediente.

Ademais, cabe a esta Secretaria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não se imiscuindo no mérito administrativo (conveniência e oportunidade).

De toda forma, saudamos a iniciativa de verdadeira reestruturação da Justiça Criminal, que comporta acolhida pelos princípios aplicáveis à Administração Pública, em especial os da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal [CF]) e da razoável duração do processo (artigo 5º, inciso LXXVIII, da CF).

Adequação dos instrumentos

Inserem-se as propostas nas competências privativas deste órgão do Poder Judiciário, que goza de autonomia administrativa e financeira. Nesse sentido, vejamos os artigos 96, *caput* e incisos I, alíneas “b” e “d”, e II, alínea “b e “d”, e 99, *caput*, ambos da CF, e artigos 113, *caput*, e 116, *caput*, ambos da Constituição do Estado do Piauí (CE):

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

(...)

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

(...)

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

(...)

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver;

(...)

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

Art. 113 – Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

Art. 116 – Compete ao Tribunal de Justiça a iniciativa da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado, e de suas alterações, observados os seguintes princípios:

Dos dispositivos constitucionais acima, extrai-se a necessidade de lei em sentido formal para tratar da matéria.

Assim, encontram-se as propostas em sintonia com o disposto na Lei Maior.

Ademais, estão elas em conformidade com o previsto nos artigos 20, *caput* e inciso VIII, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar Estadual nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí [LOJEPI]), e 81, *caput* e inciso X, e 411, *caput*, incisos II e V, e parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (RITJPI), *in verbis*:

Art. 20. Em matéria administrativa, compete ao Tribunal de Justiça:

(...)

VIII - propor ao Poder Legislativo, mediante projeto de lei, observadas as Constituições Federal e Estadual:

a) a alteração da organização e da divisão judiciária;

(...)

c) a criação e a extinção de cargos de juiz e de serviços auxiliares da justiça;

Art. 81. Ao Tribunal Pleno compete:

(...)

X – organizar os serviços das Secretarias e seus órgãos auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma da lei.

Art. 411. Compete privativamente ao Plenário do Tribunal de Justiça, mediante proposta ao Poder Legislativo, a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – a alteração da organização e da divisão judiciárias do Estado;

(...)

V – a criação ou a extinção de cargos nos serviços auxiliares do Tribunal e a fixação dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça encaminhará à Assembleia Legislativa os projetos de leis aprovados pelo Plenário do Tribunal, através de resoluções.

Atendimento do artigo 169 da CF e da Lei de Responsabilidade Fiscal

Para a pretendida criação de cargos, mostravam-se imprescindíveis, por parte da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), manifestação acerca da disponibilidade financeira e orçamentária, elaboração de estudo de impacto financeiro, bem como os demais requisitos do artigo 169 da CF e a observância das demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

In casu, presente manifestação da SOF no sentido da “**viabilidade de seguimento do feito condicionada ao efetivo repasse dos recursos ora acordados mediante suplementação financeira e orçamentária**” (4397568).

Nesse ponto, saliente-se que a proposta inicialmente apreciada por aquela Secretaria previa a criação de 51 (cinquenta e um) cargos de analista judicial.

Posteriormente, nos termos da primeira minuta aqui analisada (4401554), essa intenção foi abandonada, permanecendo a pretensão de criação de 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03), 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), 12 (doze) cargos de Oficial de Gabinete (CC/06) e 06 (seis) funções de confiança de Secretário de Vara (FC/03) dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância.

Da mesma forma, a proposta, submetida à SOF num primeiro momento, de criação de 12 (doze) cargos de Juiz Substituto parece ter sido mitigada.

Isso, porque, s. m. j., a segunda minuta aqui analisada (4402017) pretende a criação de 9 (nove) cargos iniciais da carreira da Magistratura.

Sem prejuízo da certa diminuição do impacto com as alterações feitas, para evitar qualquer questionamento vindouro, caso não reste comprovada a suplementação orçamentária, entendemos cabível a inclusão de artigos nas minutas, com as seguintes redações:

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As futuras nomeações para os cargos criados na forma do artigo 1º desta Lei ficam condicionadas à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos demais requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. As futuras nomeações para os cargos criados na forma dos artigos 8º, 10 e 12 desta Lei ficam condicionadas à comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos demais requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, como o provimento dos cargos e funções se dará conforme verificação de disponibilidade orçamentária e financeira em cada caso, verificar-se-á o atendimento dos requisitos constitucionais e legais.

Inobstante, recomenda-se a oitiva da SOF tão logo seja operacionalizada o crédito adicional, para fins de comprovação da viabilidade das alterações legislativas.

Pois bem.

Análises das minutas

Quanto às minutas apresentadas (relembre-se: 4401554 e 4402017), faremos algumas sugestões abaixo.

Minuta 1 (4401554)

Nesta data, nos autos do Processo SEI n. 23.0.000041382-8, esta Secretaria proferiu parecer com a seguinte conclusão (4402587):

Ante o exposto, rendendo sinceras homenagens aos servidores e magistrados que atuaram neste processo, a Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) **OPINA** pela aprovação, com observações – sem prejuízo das providências em continuidade –, da minuta de resolução, proposta pelo Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência 2 (GABJAPRES2), que conta com a seguinte ementa: "Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências" (4394634).

Logo, recomenda-se cautela para que não sejam aprovadas propostas conflitantes.

Em verdade, nada obsta a propositura concomitante, mas é necessária plena compatibilidade entre os anexos desta minuta e da proposta analisada naquela oportunidade (4394634).

Caso já se pretenda alterar a proposta recentemente apreciada nesta Pasta, recomenda-se diálogo interinstitucional visando à melhor ordem de votação e sanção dos atos normativos.

Minuta 2 (4402017)

Data venia, não é necessário que os textos integrais dos artigos sejam redigidos em negrito.

Também, no tocante ao artigo 1º, pode-se adotar, no *caput*, a expressão “Fica acrescido” em vez de “Acrescer”.

No mais, alertas para não invadir esfera de mérito administrativo, como acima delineado, *prima facie*, sem óbices jurídico-formais.

Aspectos formais

Verifica-se o atendimento da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da CF, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, e do seu regulamento (Decreto Federal nº 9.191, de 1º de novembro de 2017).

Percebe-se, apenas, a repetição da numeração “Art. 2º” na minuta 2 (4402017), o que poderá ser corrigido com a renumeração do último deles como “Art. 3º” e a consequente renumeração dos subsequentes.

Em todo o caso, caso sejam incluídos os artigos propostos acima (Tópico “Atendimento do artigo 169 da CF e da Lei de Responsabilidade Fiscal”), será necessária nova renumeração.

Outrossim, nessa hipótese, o texto proposto para novo dispositivo da minuta

2 (4402017), sobretudo seu parágrafo único (leia-se: suas menções a artigos da própria minuta), deverá ser compatibilizado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, rendendo sinceras homenagens aos servidores e magistrados que atuaram neste processo, a Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) **OPINA** pela aprovação, com observações – sem prejuízo das providências em continuidade –, das minutas, propostas pelo Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência 2 (GABJAPRES2), de resoluções que contam com as seguintes ementas: (i) Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências; e (ii) Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí (4401554 e 4402017).

Ato contínuo, **REMETE** o expediente para a douta Secretaria da Presidência (SECPRE), que melhor deliberará, e para o GABJAPRES2, para ciência e eventuais providências.

Ficando à disposição para esclarecimentos necessários, **RENOVAMOS** os votos de elevada estima e de distinta consideração.

ZILBO SIMEI FILHO

Gestor Especial de Áreas Estratégicas

RAFAEL RIO LIMA ALVES DE MEDEIROS

Secretário Jurídico da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rio Lima Alves de Medeiros, Secretário Jurídico da Presidência - SJP**, em 16/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4405693** e o código CRC **DF3CBFAE**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 12232/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR

De ordem, encaminho os presentes autos ao Gabinete do Juízo Auxiliar da Corregedoria - competência judicial para deliberações pertinentes ao caso.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes**, **Assessor de Magistrado**, em 19/06/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4407700** e o código CRC **58F92757**.

23.0.000067646-2

4407700v4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA (JUDICIAL) - GABJACORJUD

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação N° 49681/2023 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD

Trata-se de processo SEI instaurado para tratar de alterações nas Leis Complementares N° 230/2017 e 266/2022, ambas do Estado do Piauí, visando a criação de cargos em comissão e funções de confiança, bem como da criação de 12 (doze) cargos de Juiz de Direito, para reestruturar as Varas Criminais do TJPI, conforme o Anteprojeto de Lei N° 1/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (4390807).

A SOF opinou que, considerando a recente parceria celebrada com o Governo do Estado do Piauí para a finalidade de reestruturação em comento, entende pela viabilidade de seguimento do processo, condicionando-a ao efetivo repasse de recursos mediante suplementação financeira e orçamentária, de acordo com o Despacho N° 65303/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (4397568).

O GABJAPRES2 apresentou a Minuta N° 621/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (4401554), com as propostas de alterações nos quadros de servidores(as) do TJPI, previstos na LC N° 230/2017, do Estado do Piauí, e a Minuta N° 622/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (4402017), que trata especificamente da reestruturação das Varas Criminais, com propostas de modificações na LC N° 266/2022, do Estado do Piauí.

Os autos foram encaminhados à SJP, que apresentou o Parecer N° 987/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4405693), no qual realiza a ressalva de que a propositura de criação de 51 (cinquenta e um) cargos de analistas judiciais, área judiciária, e de 12 (doze) cargos de Juízes Substitutos, restaram mitigadas, eis que as alterações provocadas não as incluíram.

Encaminhados os autos ao GABCOR, eles foram remetidos a este GABJACORJUD.

Primeiramente, com a devida vênia, verificamos que, tanto a propositura de criação de 51 (cinquenta e um) cargos de analistas judiciais, área judiciária, quanto de 12 (doze) cargos de Juízes Substitutos, foram excluídas das Minutas apresentadas pelo GABJAPRES2 em razão de que o TJPI conta, em sua estrutura, com a existência de ambos cargos. Há, na verdade, vacâncias a serem preenchidas por meio de nomeações.

Conforme consta na Errata N° 158/2023 – PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (4393802), a menção ao provimento de ambos cargos, nos quantitativos especificados, deu-se em razão da necessidade de reserva de rubrica financeira pelo TJPI, já tendo sido apresentado o impacto que ela representará anualmente pela CEORC, conforme o anexo de id 4396227.

Não há, a nosso ver, necessidade de inclusão da criação de novas vagas, mas apenas da autorização de seus provimentos, dependendo da destinação, liberação e reserva dos recursos financeiros

que se façam necessários, o que não implica na alteração da redação de ambas Minutas, com as sugestões apresentadas pela SJP.

No mais, ao tempo que festejamos e celebramos as louváveis incrementações ao TJPI ora apresentadas, endossamos o Parecer N° 987/2023 em suas demais considerações.

Com as informações acima, entendemos prestadas as considerações que competiam ao GABJACORJUD.

À CONSULCGJ e à consideração Superior do Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA

Juiz Auxiliar da Corregedoria do TJPI (Competência Judicial)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 19/06/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4409110** e o código CRC **B33DE437**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 66720/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Diante do Parecer N° 987/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (4405693) e da inclusão do processo em pauta, ENCAMINHEM-SE os autos à **Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura (SAIM)** para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Teresina/PI, 19 de junho de 2023.

Bela. SÂMIA LARISSA MACHADO RODRIGUES

Secretária da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Larissa Machado Rodrigues, Secretária da Presidência**, em 19/06/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4409260** e o código CRC **FDA95ED5**.



Certidão de Julgamento Nº 169/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Processo SEI 23.0.000067646-2 - Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí

CERTIDÃO

CERTIFICO que na **125ª Sessão Ordinária Administrativa** realizada nesta data foi **JULGADO** o processo em epígrafe, obtendo-se o seguinte resultado:

DECISÃO: *O Tribunal Pleno, à unanimidade, APROVOU a minuta de Resolução que propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí (Resolução aprovada sob o nº 358/2023)*

Presidência: Des. Hilo de Almeida Sousa.

Participaram do julgamento os desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes, Hilo de Almeida Sousa (Presidente), Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Fernando Lopes e Silva Neto, Olímpio José Passos Galvão, Manoel de Sousa Dourado e Agrimar Rodrigues de Araújo.

Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Joaquim Dias de Santana Filho, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (férias) e Aderson Antonio Brito Nogueira (compromissos institucionais).

Presente o Exmo. Sr. Dr. Cleandro Alves de Moura, **Procurador-Geral de Justiça**.

Manifestação oral: não houve.

Impedimento/Suspeição: não houve.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2023.

Marcos da Silva Venancio

Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Venancio, Servidor TJPI**, em 19/06/2023, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411220** e o código CRC **0667656E**.



Resolução Nº 28/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 125ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que a proposição para as alterações legislativas é da competência do Poder Judiciário, conforme determinam os arts. 96, II, "a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que otimização da alocação dos recursos humanos contribui para assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, proporcionando a efetiva solução dos conflitos e garantindo o amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO que as medidas de incremento da produtividade guardam sintonia com os preceitos constitucionais incidentes sobre a atuação do Poder Judiciário ao propiciar, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alternativas administrativas para promover o atendimento à demanda, a realização de esforços nas unidades com altas taxas de congestionamento e onde houver acúmulo extraordinário de processos, bem como para atingimento de metas locais ou nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das varas criminais do Poder Judiciário piauiense,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, em Sessão Plenária de caráter administrativo realizada em 19 de junho de 2023, o Projeto de Lei Complementar propondo a alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências, na

forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Desembargador *HILO DE ALMEIDA SOUSA*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411332** e o código CRC **708AD837**.

LEI COMPLEMENTAR Nº XXXXX, DE XXXX DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03), 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), 12 (doze) cargos de Oficial de Gabinete (CC/06) e 06 (seis) funções de confiança de Secretário de Vara (FC/03) dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 2º O quadro XLVII do Anexo VIII da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade

Assessor de Magistrado	CC/03	150
Assistente de Magistrado	CC/04	158
Oficial de Gabinete	CC/06	151
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior/ 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	CC/06	10
Secretário de Vara	FC/02	127
TOTAL		596

Art. 3º O Anexo X, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior

CC/01	Secretário	9	STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	Bacharelado em Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
Consultor Jurídico	93	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência		
		VICEPRE	5	Gabinete da Vice-Presidência		
		GABCOR	5	Gabinete do Corregedor		
		GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor		
		SEJU	73	Secretaria Judiciária		
		Jl	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito	
					Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia,	

CC/02

Superintendente 10

SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM

		SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	Bacharelado em Direito
			1	Cível	
			1	Criminal	
		GABDES	72	Gabinete de Desembargador	
		SECPRE	4	Secretaria da Presidência	

Assessor de Magistrado	275	VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça	Bacharelado em Direito
		GABCOR	4	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		VARAS - 1ª INST.	138 150	Varas de 1ª Instância	
		CI	1	Central de Inquérito	
		TURREC	16	Turmas Recursais	
		JECCs	19	Juizados Especiais	
Assessor Judiciário	21	VICEPRE	1	Vice-presidência	Bacharelado em Direito
		GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Presidência	
		GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	
		SEJU	1	Secretaria Judiciária	
		SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	
		SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
		SECGER	3	Secretaria Geral	
		FERMOJUPI	2	FERMOJUPI	

CC/03

SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos
SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria
GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria
GABJACOR	2	Gabinetes dos Juízes Auxiliares da Corregedoria
JI	1	Superintendência da Justiça Itinerante
SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos
FERMOJUPI	1	FERMOJUPI
VICEPRE	1	Vice-presidência
SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica
SECPRE	2	Secretaria da Presidência
SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência
SCI	1	Superintendência de Controle Interno
SECGER	4	Secretaria Geral
SEAD	3	Secretaria de Administração

Assessor Administrativo	41	STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualquer curso de nível superior
		SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças	
		GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
		SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria	
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau	
		NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau	
		CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
		OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
		SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
		SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais	
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		TURREC	1	Turmas Recursais	
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
					Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis,

	Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
	Assessor de Comunicação Social	3	EJUD - PI	1	EJUD	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social
			ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
	Assistente Administrativo	25	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior
			GABJAPRE	2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência	
			GABJACOR	2	Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria	
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECPRE	3	Secretaria da Presidência	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	

		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		TURREC	1	Turmas Recursais	
		SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
Assistente de Magistrado	159 183	NAUJ	20	NAUJ	Bacharelado em Direito
		CI	1	Central de Inquéritos	
		VARAS - 1ª INST.	134 158	Varas de 1ª Instância	
		PROREG	4	Programa Regularizar	
		EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
		NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
		CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior
		GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
		NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	
		NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	Qualquer curso de nível superior
		OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	

NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito
	1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Qualquer curso de nível superior
SLC	1	Coordenadoria	
	1	Coordenadoria de Compras e Serviços	
UAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior
SEJU	1	Bacharelado em Direito	
			Coordenadoria
SJP	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior
	1	Coordenadoria Judiciária	Bacharelado em Direito
SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
	1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior
FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Controle de Receitas	

CC/04

Coordenador

48

	1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais
SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho
SEGES	1	Escritório de Projetos
STIC	1	Coordenadoria de Governança de TIC
	1	Coordenadoria de Software
	1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC
SECGER	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação
SEAD	1	Coordenadoria de Serviços Gerais
	1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal
	1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal
SUSEG	1	Coordenadoria de Transportes
SGC	1	Coordenadoria de Contratos
	1	Coordenadoria de Convênios
	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária

Qualquer curso de nível superior

SOF	1	Coordenadoria de Execução Financeira
	1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle
	1	Coordenadoria de Tesouraria
GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial
	1	Coordenadoria Disciplinar
GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa
SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa
	1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização
	1	Coordenadoria de Tramitação Processual
	1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ
	1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ
	1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ
	1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ

Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
		ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
Diretor de Secretaria	71	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
		JECCs	68	Juizados Especiais	
		JI	2	Justiça Itinerante	
Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
			2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
			2	Sessões	
			1	Sessões do Pleno	
			TURREC	1	
Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM

CC/05	Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
	Secretário Executivo	3	CEJIJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
	Auxiliar Administrativo	57	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SEAD	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
SECCOR			5	Secretaria da Corregedoria		
SLC			2	Superintendência de Licitações e Contratos		
SGC			2	Superintendência de Gestão de Contratos		

		SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	superior
		FERMOJUPI	4	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
		NUSA	1	Núcleo Socioambiental	
		NMJ	1	Núcleo de Memória Judicial	
		GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
		SUSEG	1	Superintendência de Segurança	
		CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios	
		VICEPRE	2	Vice-presidência	
		EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
		GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	
			1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
			1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
		EJUD - PI	1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
			1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior

CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
	1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
	1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	
	1	Seção de Manutenção Predial	Qualquer curso de nível superior

	1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	
STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
	1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da

Chefe de Seção 69

			Informação
	1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
SECGER	1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Logística de Materiais	
	1	Seção de Suprimento de Fundos	
SEAD	1	Seção de Arquivos Administrativos	
	1	Seção de Protocolo Geral	
	1	Seção de Serviços Gráficos	
	1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
	1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
	1	Seção de Apoio aos Magistrados	
	1	Seção de Análise e Cálculos	
SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	
	1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e	

CC/06

		EJUD	
GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
GABVICOR	1	Seção de Autuação	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	
	1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários	
	1	Seção do Arquivo	
	1	Seção do Depósito Judicial	
	1	Seção de Transportes	
	1	Seção de Expedientes	
	1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Compras da CGJ	
	1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
GABJACOR	1	Seção de Metas e Indicadores	
	1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito

VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
DIRFCET	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
	1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
	1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
	1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Protocolo e Distribuição – Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados-Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
	1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior

			1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
Oficial de Gabinete de Magistrado	493 206	JECCs	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	
		VARAS - 1ª INST.	139 151	Gabinete de Magistrado - Varas	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		SECPRE	1	Secretaria da Presidência	
		VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência	
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor	
		GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores	
		SECES	1	Gabinete do Secretário	

Oficial de Gabinete	9	SEGES	1	de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
		SJP	1	Gabinete do Secretário Jurídico da Presidência	
		SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria	
		SECGER	1	Gabinete do Secretário Geral	
		SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	
		SOF	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	
		STIC	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
		EJUD - PI	1	Escola Judiciária	
		SEJU	1	Gabinete do Secretário Judiciário	
Oficial de Secretaria	3	TURREC	3	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior
Oficial da Corregedoria de Presídios	10	VARAS - 1ª INST.	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito
Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito

FC/01	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
FC/01-A	Assessor Especial	34	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
			OPALA LAB	4	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	

FC/02	Gerente de Núcleo	19	SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
			NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau	
			NUGEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
			Agente de Contratação	8	SLC	
SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ				
Agente de Fiscalização	3	FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior	

Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
		SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3	CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
		CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
			1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior
Secretario da Central de Inquéritos	135 142	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito ou Administração
Secretario de Vara		VARAS - 1ª INST.	121 127	Varas de 1ª Instância	
Secretario do CEJUSC		CEJUSC - 2º GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	
Secretario do NUPEMEC		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
Secretario do CEJUSC		CEJUSC - 1º GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º	
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3	SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
				Coordenação de	

FC/03	Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)		SECCOR	1	Licitações e Contratos da CGJ	
	Secretário Assistente de Fórum	6	DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	Qualquer curso de nível superior
			DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIRFINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIRFINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
	Membros da CCPAD	6	CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	
			CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				2	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
					Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis,	

	Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	5	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
	Assistente de Gestão	2	SECGER	1	Secretaria Geral	Qualquer curso de nível superior
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II

	Justiça					
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III



Resolução Nº 29/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 125ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a garantia fundamental da razoável duração do processo, insculpida no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República, e a premente necessidade de se implementar medidas contínuas e eficazes com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, e a Resolução TJPI Nº 223/2021, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ambas com execução prevista para o ciclo 2021-2026, estabelecem dentre os seus Macrodesafios, garantir os direitos e garantias fundamentais e o aperfeiçoamento da Justiça criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau deste Poder, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior especialização das competências judiciais durante as diversas etapas da persecução penal, em especial pelo elevado número de inquéritos policiais existentes nas unidades judiciárias do TJPI;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 3, de 30 de maio de 2006, que "recomenda a especialização de varas criminais para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a especialização de varas, segundo critérios objetivos e com quantitativos equivalentes, observando a complexidade e a natureza das matérias, proporciona aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, aprofundamento das questões, padronização dos serviços e expedientes, maior uniformidade dos julgados e maior celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o art. 96, I, "a", da Constituição da República admite a alteração da competência dos órgãos do Poder Judiciário por deliberação dos Tribunais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal asseverou nos julgamentos dos Habeas Corpus nº 88.660, 94.146 e 96.104 que a alteração de competência de vara, inclusive por resolução, não ofende o princípio do juiz natural nem transgredir o postulado da reserva de lei;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do quantitativo de unidades judiciárias em determinadas competências, cuja alteração se mostra indispensável para atender à demanda processual do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o permissivo previsto no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí e prescreve que o Tribunal de Justiça, por sua composição plenária, com a aprovação por maioria absoluta de seus membros, mediante Resolução, poderá alterar a competência dos órgãos previstos neste artigo, bem como a sua denominação, e ainda determinar a redistribuição dos feitos neles em curso, sem aumento de despesa, sempre que necessário para racionalizar a adequada prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR em sessão plenária, de caráter administrativo, a proposta que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma do Projeto de Lei Complementar em anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Desembargador *HILO DE ALMEIDA SOUSA*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411412** e o código CRC **9DA93AAD**.

LEI COMPLEMENTAR Nº XXXXX, DE XXXX DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Acrescer o artigo 67-A, caput e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67-A. A critério do Tribunal, poderá haver a divisão entre Juiz Sumariante e Juiz Presidente.

§1º. Competirá ao Juiz Sumariante:

I – receber ou rejeitar a denúncia;

II - presidir a instrução, proferir sentença e processar o eventual recurso que for interposto.

§2º. Ao Juiz Presidente competirá:

I – receber o libelo;

II - preparar o processo para julgamento;

III - presidir a sessão de julgamento e proferir sentença;

IV - processar os recursos interpostos contra decisões que proferir;

V - organizar a lista geral de jurados anualmente;

VI - fazer o sorteio e a convocação dos jurados componentes do júri para a sessão.

§3º. Ficará preventa a competência do Juiz Sumariante na hipótese de desclassificação, salvo se operada pelo Tribunal do Júri.

§4º Ao Juiz Sumariante e ao Juiz Presidente, nas respectivas fases do processo em que exercerem a competência funcional, caberá decretar, relaxar ou regular a prisão do réu, bem como conceder-lhe liberdade provisória.” (AC)

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Organização Criminosa, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para crimes de roubo, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Roubo da Comarca de Teresina-PI.

Art. 3º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência do Tribunal do Júri, que passa a ser denominada 3ª Vara do Júri da Comarca de Teresina-PI.

Art. 4º O art. 94, inciso I, alínea a da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94.

I - (...)

a) Teresina, com 37 (trinta e sete) Varas, 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 8 (oito) Juizados Especiais Cíveis e 1 (um) Juizado Especial da Fazenda Pública; (NR)

Art. 5º O artigo 95, caput e inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95. As 37 (trinta e sete) Varas e 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina, de entrância final, cada uma com um juiz de direito, repartem-se em: (NR)

VII – 12 (doze) Varas criminais: (NR)

Art. 6º Ficam acrescentadas as alíneas j e k ao artigo 95, inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 (...)

j) Vara de Delitos de Organização Criminosa, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí; (AC)

k) Vara de Delitos de Roubo, com competência exclusiva para processar e julgar os crimes de roubo; (AC)

Art. 7º O artigo 95, inciso IX da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX – 03 (três) Varas de competência do Tribunal do Júri. (NR)

Art. 8º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Juízes Auxiliares na Comarca de Teresina.

Art. 9º O §3º do artigo 95 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Haverá, também, em Teresina, 13 (treze) Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal, perante quaisquer Varas ou Juizados Especiais da Capital, com jurisdição plena.” (NR)

Art. 10. Ficam criados 03 (três) cargos de Juízes Auxiliares na Comarca de Parnaíba.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único do artigo 97, bem como fica acrescentado o parágrafo 2º, todos da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97

(...)

§1º. Compete à 1ª Vara Criminal o processo e julgamento dos feitos relativos ao Tribunal do Júri, às execuções penais, às causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra mulher e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência; e à 2ª Vara Criminal, dos feitos relativos a tráfico de drogas, atos infracionais praticados por adolescentes, cartas precatórias e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência.

§ 2º. Haverá, também, em Parnaíba, três Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena."

Art. 12. Fica criado 01 (um) cargo de Juiz Auxiliar na Comarca de Picos.

Art. 13. O parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Haverá, também, em Picos, 03 (três) Juízes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena. "(NR)

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Ofício N° 41240/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Teresina, 19 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **FRANZÉ SILVA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí

Assunto: **Resolução nº 358, de 19.6.2023, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017. Resolução nº 359, de 19.6.2023, que visa alterar a lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de apreciação dessa Excelsa Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, os seguintes projetos de Lei:

1. Resolução nº 358, de 19.6.2023, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências;

2. Resolução nº 359, de 19 de junho de 2023, que propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411493** e o código CRC **00EE983E**.



Coordenadoria Administrativa do Tribunal Pleno TJPI <sec.pleno@gmail.com>

Resolução nº 358, de 19.6.2023, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017. Resolução nº 359, de 19.6.2023, que visa alterar a lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022.

1 mensagem

Coordenadoria Administrativa do Tribunal Pleno TJPI <sec.pleno@gmail.com> 19 de junho de 2023 às 16:29
Para: Emanuellito Costa <ecoadvogado@gmail.com>, Luciano Leal <luleal26@hotmail.com>

De ordem do Excelentíssimo Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Presidente do TJPI, encaminho a Vossa Excelência, o ofício nº 41240/2023 para fins de apreciação dessa Excelsa Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, os seguintes projetos de Lei:

1. Resolução nº 358, de 19.6.2023, que dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências;

2. Resolução nº 359, de 19 de junho de 2023, que propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura

Telefones: 86 981284437 / 32180853

email: tribunal.pleno@tjpi.jus.br / sec.pleno@gmail.com / sec.pleno@outlook.com

Tribunal de Justiça do Piauí
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, São Raimundo,
CEP 64.075-065 - Teresina-PI

 **SEI_23.0.000067646_2.pdf**
357K



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

					e Gestão de Pessoas	
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2.5. Portaria (Presidência) Nº 1257/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de junho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1275/2023 - PJPI/COM/TER/FORTER/8VARCITER/GAB8VARCITER (4394730), a Informação Nº 49199/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4405340) e a Decisão Nº 8622/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4411853), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000068056-7,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)**, no valor total de **R\$ 677,33 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, à Juíza de Direito, **Lucicleide Pereira Belo**, por seu deslocamento à cidade de Pedro II/PI, para participar como Juíza da Justiça Itinerante na Solenidade de encerramento da jornada da Justiça Itinerante no Município de Pedro II/PI, no período de 21 à 22 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411870** e o código CRC **F67A7FB7**.

2.6. Portaria (Presidência) Nº 1256/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de junho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1233/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC (4381828), a Informação Nº 48281/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4395121) e a Decisão Nº 8613/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE(4411523), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000065591-0,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **3,5 (três diárias e meia)**, no valor total de **R\$ 1.955,17 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos)**, ao Excelentíssimo Desembargador, **Aderson Antonio Brito Nogueira**, em decorrência de seu deslocamento à cidade de Santa Filomena/PI, com o fito de representar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí durante realização de visita técnica na Comarca de Santa Filomena, no **período de 14 a 17 de junho de 2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411525** e o código CRC **68F081FB**.

2.7. RESOLUÇÃO Nº 358, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 125ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno; **CONSIDERANDO** que a proposição para as alterações legislativas é da competência do Poder Judiciário, conforme determinam os arts. 96, II,



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

"a", e 125, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que otimização da alocação dos recursos humanos contribui para assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, proporcionando a efetiva solução dos conflitos e garantindo o amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO que as medidas de incremento da produtividade guardam sintonia com os preceitos constitucionais incidentes sobre a atuação do Poder Judiciário ao propiciar, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alternativas administrativas para promover o atendimento à demanda, a realização de esforços nas unidades com altas taxas de congestionamento e onde houver acúmulo extraordinário de processos, bem como para atingimento de metas locais ou nacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das varas criminais do Poder Judiciário piauiense,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, em Sessão Plenária de caráter administrativo realizada em 19 de junho de 2023, o Projeto de Lei Complementar propondo a alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências, na forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Desembargador **HILLO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411332** e o código CRC **708AD837**.

LEI COMPLEMENTAR Nº xxxxx, DE xxxx DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 12 (doze) cargos em comissão de Assessor de Magistrado (CC/03), 24 (vinte e quatro) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), 12 (doze) cargos de Oficial de Gabinete (CC/06) e 06 (seis) funções de confiança de Secretário de Vara (FC/03) dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância, com as atribuições definidas nesta lei.

Art. 2º O quadro XLVII do Anexo VIII da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

VARAS DE 1ª INSTÂNCIA (VARAS - 1ª INST.)		
Cargo/Função	Símbolo	Quantidade
Assessor de Magistrado	CC/03	150
Assistente de Magistrado	CC/04	158
Oficial de Gabinete	CC/06	151
Oficial da Corregedoria de Presídios - VEP Teresina / Floriano / Parnaíba / Picos / Oeiras / São Raimundo Nonato / Bom Jesus / Esperantina / Campo Maior/ 2ª Vara da Infância e Juventude de Teresina	CC/06	10
Secretário de Vara	FC/02	127
TOTAL		596

Art. 3º O Anexo X, da LCE nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

Detalhamento dos cargos em comissão e das funções de confiança e requisitos de escolaridade

CC/FC	CARGO /FUNÇÃO	QUANT. GERAL	UNIDADE	QUANT. UNID.	LOTAÇÃO	REQUISITO
CC/01	Secretário	9	SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Administração
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	Bacharelado em Direito
			SECPRE	1	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	Qualquer curso de nível superior
			STIC	1	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SEAD	1	Secretaria de Administração	Bacharelado em



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

					e Gestão de Pessoas	Direito ou Administração
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	Bacharelado em Direito ou Administração
CC/02	Consultor Jurídico	93	GABPRE	1	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito e 02 (dois) anos de prática jurídica
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	5	Gabinete da Vice-Presidência	
			GABCOR	5	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	5	Gabinete do Vice Corregedor	
			SEJU	73	Secretaria Judiciária	
	Superintendente	10	Jl	1	Justiça Itinerante	Bacharelado em Direito
			SCI	1	Auditoria e Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SENA	1	Engenharia e Arquitetura	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura
			SLC	1	Licitações e Contratos	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SGC	1	Gestão de Contratos e Convênios	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia ou Administração
			SUGESQ	1	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	Bacharelado em Medicina, Psicologia, Enfermagem e Odontologia
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	Qualquer curso de nível superior
			SUSEG	1	Segurança	Oficial Superior PM
SECCOR			1	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior	
Gestor Especial de Áreas Estratégicas	6	GABPRE	5	Gabinete da Presidência	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

						Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
			GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação.
	Gestor Judiciário	3	SEJU	1	Pleno	Bacharelado em Direito
				1	Cível	
				1	Criminal	
CC/03	Assessor de Magistrado	275	GABDES	72	Gabinete de Desembargador	Bacharelado em Direito
			SECPRE	4	Secretaria da Presidência	
			VICEPRE	4	Vice-Presidência do Tribunal de Justiça	
			GABCOR	4	Gabinete do Corregedor	
			GABVICOR	4	Gabinete do Vice Corregedor	
			NUPEMEC	1	NUPEMEC	
			VARAS - 1ª INST.	138 150	Varas de 1ª Instância	
			CI	1	Central de Inquérito	
			TURREC	16	Turmas Recursais	
			JECCs	19	Juizados Especiais	
	Assessor Judiciário	21	VICEPRE	1	Vice-presidência	Bacharelado em Direito
			GABJAPRE	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Presidência	
			GABJAVICEPRE	1	Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	
			SEJU	1	Secretaria Judiciária	
			SJP	1	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECGER	3	Secretaria Geral	
			FERMOJUPI	2	FERMOJUPI	
			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SEAD	2	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
			GABCOR	1	Gabinete da Corregedoria	
GABVICOR	2	Gabinete da Vice Corregedoria				
GABJACOR	2	Gabinetes dos Juizes Auxiliares da Corregedoria				



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

			Jl	1	Superintendência da Justiça Itinerante	
Assessor Administrativo	41		SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			FERMOJUPI	1	FERMOJUPI	
			VICEPRE	1	Vice-presidência	
			SEGES	1	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SECPRE	2	Secretaria da Presidência	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	
			SECGER	4	Secretaria Geral	
			SEAD	3	Secretaria de Administração	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SOF	3	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECCOR	3	Secretaria da Corregedoria	
			NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 2º grau	
			NAUJ	3	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias do 1º grau	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
			OUV	1	Ouvidoria Judiciária	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
	SUJECCs	2	Supervisão dos Juizados Especiais			
	EJUD - PI	2	Escola Judiciária			
	TURREC	1	Turmas Recursais			
	GABPRE	1	Gabinete da Presidência			
Titular da Unidade de Auditoria Interna	1	UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação	
Assessor de Comunicação Social	3		EJUD - PI	1	EJUD	Bacharelado em Jornalismo ou Comunicação Social
			ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
CC/04 Assistente Administrativo	25		STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	Qualquer curso de nível superior
			GABJAPRE	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência	
			GABJACOR	2	Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

			GABVICOR	1	Gabinete da Vice Corregedoria	
			SECPRE	3	Secretaria da Presidência	
			GABPRE	1	Gabinete da Presidência	
			FERMOJUPI	6	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
			ASCOM	1	Assessoria de Comunicação da Presidência	
			EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			TURREC	1	Turmas Recursais	
			SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
			NAUJ	20	NAUJ	
			CI	1	Central de Inquéritos	
Assistente de Magistrado	159 183		VARAS - 1ª INST.	134 158	Varas de 1ª Instância	Bacharelado em Direito
			PROREG	4	Programa Regularizar	
			EJUD - PI	1	Coordenadoria Pedagógica	Qualquer curso de nível superior
			NUGEP	1	Coordenadoria do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	Bacharelado em Direito
			CPREC	1	Coordenadoria de Precatórios	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
			NUSA	1	Coordenadoria do Núcleo Socioambiental	
			NMJ	1	Coordenadoria do Núcleo de Memória Judicial	Qualquer curso de nível superior
			OUV	1	Coordenadoria da Ouvidoria	
			NUPEMEC	1	Coordenadoria de Políticas Judiciárias de Cidadania	Bacharelado em Direito
				1	Coordenadoria de Modalidades Autocompositivas	
			CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	
			SLC	1	Coordenadoria	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Compras e Serviços	
			UAI	1	Coordenadoria de Auditorias	Qualquer curso de nível superior
			SEJU	1	Bacharelado em Direito	Coordenadoria
			SJP	1	Coordenadoria Administrativa	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria Judiciária	Bacharelado em Direito
			SCI	2	Coordenadoria de Auditoria	Qualquer curso de nível superior
				1	Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	Qualquer curso de nível superior
			FERMOJUPI	1	Coordenadoria de Controle de Receitas	Qualquer curso de nível superior
		48				
Coordenador						



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

			1	Coordenadoria de Controle de Processos Fiscais	
		SUGESQ	1	Coordenação de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	
		SEGES	1	Escritório de Projetos	
		STIC	1	Coordenadoria de Governança de TIC	
			1	Coordenadoria de Software	
			1	Coordenadoria de Infraestrutura de TIC	
		SECGER	1	Coordenadoria de Patrimônio, Materiais e Documentação	
		SEAD	1	Coordenadoria de Serviços Gerais	
			1	Coordenadoria de Gestão de Pessoal	
			1	Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	
		SUSEG	1	Coordenadoria de Transportes	
		SGC	1	Coordenadoria de Contratos	
			1	Coordenadoria de Convênios	
		SOF	1	Coordenadoria de Execução Orçamentária	
			1	Coordenadoria de Execução Financeira	
			1	Coordenadoria de Contabilidade e Controle	
			1	Coordenadoria de Tesouraria	
		GABJACOR	1	Coordenadoria Judicial e Extrajudicial	
			1	Coordenadoria Disciplinar	
		GABVICOR	2	Coordenadoria Administrativa	
		SECCOR	1	Coordenadoria Administrativa	
			1	Coordenadoria de Planejamento e Modernização	
			1	Coordenadoria de Tramitação Processual	
			1	Coordenadoria de Orçamento e Finanças da CGJ	
			1	Coordenador de Tecnologia e Informação da CGJ	
			1	Coordenador da Gestão de Contratos e Convênios da CGJ	
			1	Coordenador de Licitações e Contratos da CGJ	
Assistente de Segurança	28	SUSEG	28	Superintendência de Segurança	Nível Médio
Assistente de Imprensa e Divulgação	4	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
		ASCOM	2	Assessoria de Comunicação da Presidência	
Assistente de Cerimonial	1	ASCOM	1	Assessoria de Comunicação	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

				da Presidência		
	Assistente de apoio judiciário	20	NAUJ	20	NAUJ - Vice-Presidência	Qualquer curso de nível superior
	Diretor de Secretaria	71	TURREC	1	Turmas Recursais	Bacharelado em Direito
			JECCs	68	Juizados Especiais	
			Jl	2	Justiça Itinerante	
	Secretário de Sessão	10	SEJU	4	Sessões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e de Direito Público	Bacharelado em Direito
				2	Sessões das Câmaras Criminais, Câmaras Reunidas e de Direito Público	
				2	Sessões	
				1	Sessões do Pleno	
			TURREC	1	Turmas Recursais	
CC/05	Ajudante de Ordem	2	SUSEG	2	Superintendência de Segurança	Oficial PM
	Assistente de Inteligência	1	CSI	1	Conselho de Segurança Institucional	Delegado de Polícia Civil
	Secretário Executivo	3	CEJlJ	1	Coord. Est. da Infância e Juventude	Qualquer curso de nível superior
			CEM	1	Coord. Est. da Mulher	Qualquer curso de nível superior
			GMF	1	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário	Bacharelado em Direito
	Auxiliar Administrativo	57	SECPRE	4	Secretaria da Presidência	Qualquer curso de nível superior
			SECGER	2	Secretaria Geral	
			SEGES	3	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	2	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SEAD	2	Secretaria de Administração	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			SOF	2	Secretaria de Orçamento e Finanças	
			SECCOR	5	Secretaria da Corregedoria	
			SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SGC	2	Superintendência de Gestão de Contratos	
			SUGESQ	9	Gestão de Saúde e Qualidade de Vida	
			FERMOJUPl	4	Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí	
NUSA			1	Núcleo Socioambiental		
NMJ			1	Núcleo de Memória Judicial		
GABPRE	1	Gabinete da Presidência				
SUSEG	1	Superintendência de Segurança				
CPREC	5	Coordenadoria de Precatórios				
VICEPRE	2	Vice-presidência				



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

CC/06	Chefe de Seção	69	EJUD - PI	2	Escola Judiciária	
			GABVICOR	5	Gabinete da Vice Corregedoria	
			EJUD - PI	1	Seção de Registro e Controle Acadêmico	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção da Biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
				1	Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Ensino à Distância	Qualquer curso de nível superior
			CPREC	1	Seção de Controle de Contas	Bacharelado em Ciências Contábeis
				1	Seção de Controle Processual	Bacharelado em Direito
			SEGES	1	Seção de Governança	Qualquer curso de nível superior
				1	Chefe de Seção	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Análise Estatística	Bacharelado em Estatística
			SLC	1	Seção de Apoio	Qualquer curso de nível superior
			SGC	1	Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Fiscalização de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SUGESQ	1	Seção de Gestão de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção Administrativa	Qualquer curso de nível superior
			SENA	1	Seção de Fiscalização de Obras e Projetos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Manutenção Predial	
				1	Seção de Orçamentos de Construção e Reformas	
			STIC	1	Seção de Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Judiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistemas Administrativos	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Sistema Extrajudiciais	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

				1	Seção de Banco de Dados	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Redes e Comunicação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Segurança de Informação	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Suporte e Manutenção	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
				1	Seção de Apoio Tecnológico	Bacharelado nas áreas de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Seção de Patrimônio	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Logística de Materiais	
				1	Seção de Suprimento de Fundos	
			SEAD	1	Seção de Arquivos Administrativos	Qualquer curso de nível superior
				1	Seção de Protocolo Geral	
				1	Seção de Serviços Gráficos	
				1	Seção de Registro e Cadastro Funcional	
				1	Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	
				1	Seção de Apoio aos Magistrados	
				1	Seção de Análise e Cálculos	
			SOF	1	Seção de Execução Orçamentária - TJ e FERMOJUPI	
				1	Seção de Execução Orçamentária - CGJ e EJD	
			GABVICOR	1	Seção de Organização Processual	
			GABVICOR	1	Seção de Autuação	
				1	Seção de Cadastro de Serviços Judiciais	Qualquer curso de nível superior
1	Seção de Cadastro de Serviços Cartorários					
1	Seção do Arquivo					
1	Seção do Depósito Judicial					
1	Seção de Transportes					
1	Seção de Expedientes					
1	Seção de Contabilidade e Controle da CGJ					
1	Chefe da Seção de Contratos da CGJ					
1	Chefe da Seção de Compras da CGJ					



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

			1	Chefe da Seção de Estatísticas e de Indicadores junto à Coordenação de Planejamento e Modernização	
		GABJACOR	1	Seção de Metas e Indicadores	
			1	Seção de Correição	Bacharelado em Direito
		VICEPRE	1	Vice-presidência	Qualquer curso de nível superior
		SEJU	1	Seção	Qualquer curso de nível superior
		DIRFCET	1	Central de Mandados - Teresina	Qualquer curso de nível superior
			1	Seção de Contadoria Judicial - Teresina	Bacharelado em Ciências Contábeis
			1	Seção de Apoio Psicossocial	Bacharelado em Psicologia ou Serviço Social
			1	Seção de Atendimento e Certidões - Teresina	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (CAMPO MAIOR)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Campo Maior	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (FLORIANO)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Floriano	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Floriano	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PARNAÍBA)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Parnaíba	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PICOS)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Picos	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Picos	Qualquer curso de nível superior
		DIRFINT (PIRIPIRI)	1	Seção de Protocolo e Distribuição - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
			1	Central de Mandados - Piri-piri	Qualquer curso de nível superior
Oficial de Gabinete de Magistrado	193 206	JECCs	32	Gabinete de Magistrado - Juizados Especiais	Qualquer curso de nível superior
		VARAS - 1ª INST.	139 151	Gabinete de Magistrado - Varas	
		NUPEMEC	1	NUPEMEC	
		SECPRE	1	Secretaria da Presidência	
		VICEPRE	1	Gabinete da Vice-Presidência	
		GABCOR	1	Gabinete do Corregedor	
		GABVICOR	1	Gabinete do Vice Corregedor	
GABDES	18	Gabinetes dos Desembargadores			
Oficial de Gabinete	9	SEGES	1	Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	
		SJP	1	Gabinete do Secretário	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

					Jurídico da Presidência	
			SECCOR	1	Gabinete do Secretário da Corregedoria	
			SECGER	1	Gabinete do Secretário Geral	
			SEAD	1	Gabinete do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas	
			SOF	1	Gabinete do Secretário de Orçamento e Finanças	
			STIC	1	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			EJUD - PI	1	Escola Judiciária	
			SEJU	1	Gabinete do Secretário Judiciário	
	Oficial de Secretaria	3	TURREC	3	Turmas Recursais	Qualquer curso de nível superior
	Oficial da Corregedoria de Presídios	10	VARAS - 1ª INST.	10	Varas de Execução Penal	Bacharelado em Direito
	Oficial da Audiência de Custódia	1	CI	1	Central de Inquéritos	Bacharelado em Direito
FC/01	Distribuidor Judiciário de 1º Grau - Teresina	1	DIRFCET	1	Distribuição do 1º Grau - Teresina	Bacharelado em Direito
	Distribuidor Judiciário de 2º Grau	1	SEJU	1	Distribuição do 2º Grau	Bacharelado em Direito
	Gestor de Núcleo	2	SECCOR	2	Secretaria da Corregedoria	Qualquer curso de nível superior
FC/01-A	Assessor Especial	34	GABDES	22	Gabinete dos Desembargadores	Bacharelado em Direito
			GABPRE	6	Gabinetes da Presidência	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SECGER	1	Secretaria Geral	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SOF	1	Secretaria de Orçamento e Finanças	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação ou Contabilidade
			OPALA LAB	4	Laboratório de Inovação	Bacharelado em Direito ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
FC/02	Gerente de Núcleo	19	SGC	3	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios	Qualquer curso de nível superior
			SEGES	2	Secretaria de Gestão Estratégica	
			SJP	3	Secretaria Jurídica da Presidência	
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9613 Disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023 Publicação: Terça-feira, 20 de Junho de 2023

			SLC	1	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SENA	2	Superintendência de Engenharia e Arquitetura	
			STIC	2	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
			SEJU	2	Secretaria Judiciária	
			UAI	1	Unidade de Auditoria Interna	
			NAUJ	1	Núcleo de Apoio as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau	
			NUGEP	1	Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	
Agente de Contratação	8		SLC	6	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	2	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
Agente de Fiscalização	3		FERMOJUPI	3	FERMOJUPI	Qualquer curso de nível superior
Presidente de Comissão de Licitação (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3		SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	Qualquer curso de nível superior
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
Presidente de Comissão de Processo Administrativo	3		CPPAD - 1º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	Bacharelado em Direito
			CPPAD - 2º GRAU	1	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				1	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	Qualquer curso de nível superior
Secretario da Central de Inquéritos			CI	1	Central de Inquéritos	
Secretario de Vara			VARAS - 1ª INST.	121 127	Varas de 1ª Instância	
Secretario do CEJUSC	135 142		CEJUSC - 2º GRAU	1	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 2º grau	Bacharelado em Direito ou Administração
Secretario do NUPEMEC			NUPEMEC	1	NUPEMEC	
Secretario do CEJUSC			CEJUSC - 1º GRAU	12	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - 1º	
Pregoeiro (será extinto nos termos do prazo que trata o art. 193, inc. II da Lei Nacional nº 14.333 de 01/04/2021)	3		SLC	2	Superintendência de Licitações e Contratos	
			SECCOR	1	Coordenação de Licitações e Contratos da CGJ	
Secretário Assistente de Fórum	6		DIRFCET	1	Fórum Central de Teresina	Qualquer curso de nível superior
			DIR FINT (CAMPO MAIOR)	1	Diretoria de Fórum de Campo Maior	
			DIR FINT (FLORIANO)	1	Diretoria de Fórum de Floriano	
			DIR FINT (PARNAÍBA)	1	Diretoria de Fórum de Parnaíba	
			DIR FINT (PICOS)	1	Diretoria de Fórum de Picos	
			DIR FINT (PIRIPIRI)	1	Diretoria de Fórum de Piri-piri	
Membros da CCPAD	6		CPPAD - 1º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores/Extrajudiciais	

			CPPAD - 2º GRAU	2	Comissão de Processo Administrativo - Servidores	
				2	Comissão de Processo Administrativo - Contratual	
	Oficial de Tecnologia da Informação	5	STIC	5	Secretaria de Tecnologia e Informação	
	Oficial da CEJAI	1	SECCOR	1	Secretaria da Corregedoria	
	Assistente de Avaliação de Governança, Controles internos e Gerenciamento de risco	5	GABCOR	4	Gabinete da Corregedoria	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
			SCI	1	Superintendência de Controle Interno	Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Engenharia Civil, Administração ou Curso de Nível Superior na área de Tecnologia da Informação
	Assistente de Gestão	2	SECGER	1	Secretaria Geral	Qualquer curso de nível superior
			SEAD	1	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
FC/PM-01	Oficial (Coronel, Major, Ten. Coronel, Capitão, Tenentes) - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	9	SUSEG	9	Superintendência de Segurança	Militar I
FC/PM-02	Subtenente e Sargentos (1º, 2º e 3º)- Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	35	SUSEG	35	Superintendência de Segurança	Militar II
FC/PM-03	Cabo e Soldado - Companhia da Guarda do Tribunal de Justiça	109	SUSEG	109	Superintendência de Segurança	Militar III

2.8. RESOLUÇÃO Nº 359, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Propõe envio ao Poder Legislativo de projeto de lei que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo art. 96, II, da Constituição Federal, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 125ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a garantia fundamental da razoável duração do processo, insculpida no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República, e a premente necessidade de se implementar medidas contínuas e eficazes com o objetivo de melhorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, e a Resolução TJPI Nº 223/2021, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, ambas com execução prevista para o ciclo 2021-2026, estabelecem dentre os seus Macrodesafios, garantir os direitos e garantias fundamentais e o aperfeiçoamento da Justiça criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos no âmbito do 1º grau deste Poder, a fim de se obter melhor eficiência nas atividades relacionadas aos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior especialização das competências judiciais durante as diversas etapas da persecução penal, em especial pelo elevado número de inquéritos policiais existentes nas unidades judiciárias do TJPI;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 3, de 30 de maio de 2006, que "recomenda a especialização de varas criminais para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a especialização de varas, segundo critérios objetivos e com quantitativos equivalentes, observando a complexidade e a natureza das matérias, proporciona aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, aprofundamento das questões, padronização dos serviços e expedientes, maior uniformidade dos julgados e maior celeridade na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que o art. 96, I, "a", da Constituição da República admite a alteração da competência dos órgãos do Poder Judiciário por deliberação dos Tribunais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal asseverou nos julgamentos dos Habeas Corpus nº 88.660, 94.146 e 96.104 que a alteração de competência de vara, inclusive por resolução, não ofende o princípio do juiz natural nem transgredir o postulado da reserva de lei;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação do quantitativo de unidades judiciárias em determinadas competências, cuja alteração se mostra indispensável para atender à demanda processual do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o permissivo previsto no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí e prescreve que o Tribunal de Justiça, por sua composição plenária, com a aprovação por maioria absoluta de seus membros, mediante Resolução, poderá alterar a competência dos órgãos previstos neste artigo, bem como a sua denominação, e ainda determinar a redistribuição dos feitos neles em curso, sem aumento de despesa, sempre que necessário para racionalizar a adequada prestação jurisdicional.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR em sessão plenária, de caráter administrativo, a proposta que visa alterar a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do Estado do Piauí, na forma do Projeto de Lei Complementar em anexo, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Desembargador *HILLO DE ALMEIDA SOUSA*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411412** e o código CRC **9DA93AAD**.

LEI COMPLEMENTAR Nº xxxxx, DE xxxx DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Acrescer o artigo 67-A, caput e os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º na Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67-A. A critério do Tribunal, poderá haver a divisão entre Juiz Sumariante e Juiz Presidente.

§1º. Competirá ao Juiz Sumariante:

I - receber ou rejeitar a denúncia;

II - presidir a instrução, proferir sentença e processar o eventual recurso que for interposto.

§2º. Ao Juiz Presidente competirá:

I - receber o libelo;

II - preparar o processo para julgamento;

III - presidir a sessão de julgamento e proferir sentença;

IV - processar os recursos interpostos contra decisões que proferir;

V - organizar a lista geral de jurados anualmente;

VI - fazer o sorteio e a convocação dos jurados componentes do júri para a sessão.

§3º. Ficará preventa a competência do Juiz Sumariante na hipótese de desclassificação, salvo se operada pelo Tribunal do Júri.

§4º Ao Juiz Sumariante e ao Juiz Presidente, nas respectivas fases do processo em que exercerem a competência funcional, caberá decretar, relaxar ou regular a prisão do réu, bem como conceder-lhe liberdade provisória." (AC)

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Organização Criminosa, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Art. 2º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência exclusiva para crimes de roubo, que passa a ser denominada Vara de Delitos de Roubo da Comarca de Teresina-PI.

Art. 3º Fica criada uma Vara Criminal na Comarca de Teresina, com competência do Tribunal do Júri, que passa a ser denominada 3ª Vara do Júri da Comarca de Teresina-PI.

Art. 4º O art. 94, inciso I, alínea a da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94.

I - (...)

a) Teresina, com 37 (trinta e sete) Varas, 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; 8 (oito) Juizados Especiais Cíveis e 1 (um) Juizado Especial da Fazenda Pública; (NR)

Art. 5º O artigo 95, caput e inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. As 37 (trinta e sete) Varas e 2 (dois) Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Comarca de Teresina, de entrância final, cada uma com um juiz de direito, repartem-se em: (NR)

VII - 12 (doze) Varas criminais: (NR)

Art. 6º Ficam acrescidas as alíneas j e k ao artigo 95, inciso VII da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95 (...)

j) Vara de Delitos de Organização Criminosa, com competência exclusiva para processar e julgar delitos praticados por organizações criminosas e dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado do Piauí; (AC)

k) Vara de Delitos de Roubo, com competência exclusiva para processar e julgar os crimes de roubo; (AC)

Art. 7º O artigo 95, inciso IX da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - 03 (três) Varas de competência do Tribunal do Júri. (NR)

Art. 8º Ficam criados 05 (cinco) cargos de Juizes Auxiliares na Comarca de Teresina.

Art. 9º O §3º do artigo 95 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Haverá, também, em Teresina, 13 (treze) Juizes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal, perante quaisquer Varas ou Juizados Especiais da Capital, com jurisdição plena." (NR)

Art. 10. Ficam criados 03 (três) cargos de Juizes Auxiliares na Comarca de Parnaíba.

Art. 11. Fica renumerado o parágrafo único do artigo 97, bem como fica acrescido o parágrafo 2º, todos da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 97

(...)

§1º. Compete à 1ª Vara Criminal o processo e julgamento dos feitos relativos ao Tribunal do Júri, às execuções penais, às causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra mulher e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência; e à 2ª Vara Criminal, dos feitos relativos a tráfico de drogas, atos infracionais praticados por adolescentes, cartas precatórias e os habeas corpus relativos às infrações penais de sua competência.

§ 2º. Haverá, também, em Parnaíba, três Juizes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça,

perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena."

Art. 12. Fica criado 01 (um) cargo de Juiz Auxiliar na Comarca de Picos.

Art. 13. O parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar n. 266, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Haverá, também, em Picos, 03 (três) Juizes Auxiliares de Entrância Final que atuarão, por designação do Presidente do Tribunal de Justiça, perante qualquer Vara ou Juizado Especial da mesma comarca, com jurisdição plena." (NR)

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.9. Portaria (Presidência) Nº 1253/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de junho de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1240/2023 - PJPI/COM/MANEMI/FORMANEMI/VARUNIMANEMI (4384658), a Informação Nº 48672/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4399719) e a Decisão Nº 8596/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4410327), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000066881-8,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto Nº 41/2021 e Provimento Conjunto Nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)**, no valor total de **R\$ 677,33 (seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, ao Juiz de Direito, **Georges Cobiniano Sousa de Melo**, por seu deslocamento à cidade de Teresina/PI, para a abertura da visita do MM Ministro Luiz Philippe de Mello Filho, Coordenador do Comitê de Justiça Restaurativa do Conselho Nacional de Justiça - COJUR/CNJ, ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no período de 13 à 14 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4410654** e o código CRC **8D30DE65**.

2.10. RESOLUÇÃO Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício do poder normativo que lhe é conferido pelo arts. 96, II, "a", e 125, § 1º, da Constituição Federal, e considerando a decisão do Tribunal Pleno na 125ª sessão ordinária administrativa do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, na forma prevista no art. 99, da Constituição da República e no art. 113 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que otimização da alocação dos recursos humanos contribui para assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, proporcionando a efetiva solução dos conflitos e garantindo o amplo acesso à justiça;

CONSIDERANDO que as medidas de incremento da produtividade guardam sintonia com os preceitos constitucionais incidentes sobre a atuação do Poder Judiciário ao propiciar, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de alternativas administrativas para promover o atendimento à demanda, a realização de esforços nas unidades com altas taxas de congestionamento e onde houver acúmulo extraordinário de processos, bem como para atingimento de metas locais ou nacionais;

CONSIDERANDO o acordado com o CNJ nos autos do Pedido de Providência Número 0005022-39.2018.2.00.0000/CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, em Sessão Plenária de caráter administrativo realizada em 19 de junho de 2023, o Projeto de Lei Complementar propondo a alteração da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a criação e extinção de cargos em comissão e de funções de confiança, com as respectivas alterações nos seus Quadros e Anexos, e dá outras providências, na forma do Projeto de Lei Complementar anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

PLENÁRIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 19/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4411508** e o código CRC **FF19EE07**.

LEI COMPLEMENTAR Nº xxxxx, DE xxxx DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 138 (cento e trinta e oito) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), dentro do quadro de pessoal das Varas de 1ª Instância, com as atribuições definidas nesta lei, e efeitos financeiros a partir de agosto de 2023.

Art. 2º Ficam criados, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 19 (dezenove) cargos em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), dentro do quadro de pessoal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com as atribuições definidas nesta lei, e efeitos financeiros a partir de agosto de 2023.

Art. 3º Fica criado, na estrutura do Poder Judiciário Estadual, 01 (um) cargo em comissão de Assistente de Magistrado (CC/04), dentro do quadro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação N° 50385/2023 - PJPI/CGJ/GABCOR

Manifesto ciência do Ofício N° 41240/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (4411493).

Não havendo outras providências a serem adotadas, conclua-se o feito nesta unidade, sem prejuízo de posterior reabertura.

Teresina, data e assinatura registradas no sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/06/2023, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4416209** e o código CRC **4FF186C7**.



Despacho N° 69884/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

Normativos inseridos no sítio eletrônico do TJPI - [Resolução 358/2023](#) e [Resolução 359/2023](#)

Encaminhem-se os autos às Unidades Administrativas deste TJPI para ciência.

Teresina, data do sistema.

Marcos da Silva Venancio

Secretário da Superintendência de Assuntos Institucionais e da Magistratura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Venancio, Fiscal de Contrato**, em 26/06/2023, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4436520** e o código CRC **6C572739**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 53147/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Ciente do inteiro teor do Despacho Nº 69884/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (4436520), ao tempo em que comunico que todas as informações foram repassadas aos servidores desta Unidade.

Por não haver outras providências a serem adotadas, concluo o presente processo sem prejuízo de posterior reabertura.

HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 28/06/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4445609** e o código CRC **47DC0AA6**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 70876/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR

Ciente do Despacho N° 69884/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (4436520), referente aos normativos inseridos no sítio eletrônico do TJPI - [Resolução 358/2023](#) e [Resolução 359/2023](#).

Não restando providências no âmbito desta Unidade, CONCLUAM-SE os autos.

Teresina, 28 de junho de 2023.

Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro
Secretária da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro**,
Secretária da Corregedoria, em 29/06/2023, às 01:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>
informando o código verificador **4446711** e o código CRC **9BB43AF0**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 73623/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

CIENTE do Despacho N° 69884/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (4436520), referente aos normativos inseridos no sítio eletrônico do TJPI - [Resolução 358/2023](#) e [Resolução 359/2023](#).

Não restando providências a serem realizadas nesta Secretaria, CONCLUAM-SE os autos, sem prejuízo de eventual reabertura.

Teresina/PI, 04 de julho de 2023.

Bela. SÂMIA LARISSA MACHADO RODRIGUES

Secretária da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Larissa Machado Rodrigues**, Secretária da Presidência, em 04/07/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4468709** e o código CRC **BE29C772**.



Despacho N° 74158/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

Vistos em despacho.

Ciente do Despacho N° 69884/2023 (4436520), referente aos normativos inseridos no sítio eletrônico do TJPI - [Resolução 358/2023](#) e [Resolução 359/2023](#).

Não havendo providências a serem adotadas por esta Secretaria, **concluem-se os autos nesta unidade**, sem prejuízo de posterior reabertura em caso de necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 05/07/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4473091** e o código CRC **C40E8151**.